

**ANEXO VI**

**(ANEXO A QUE SE REFERE O § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 591/2013)**

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO				
<b>01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1</b>				
Nome			CPF	
<b>02 - ENDEREÇO</b>				
Rua, avenida, praça etc.			Número	Andar, sala etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone <i>Email</i>
<b>03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2</b>				
Nome			CPF	
<b>04 - ENDEREÇO</b>				
Rua, avenida, praça etc.			Número	Andar, sala etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone <i>Email</i>
<b>05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3</b>				
Nome			CPF	
<b>06 - ENDEREÇO</b>				
Rua, avenida, praça etc.			Número	Andar, sala etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone <i>Email</i>

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

ANEXAR: ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S).